



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Ofício nº 012/2026 - GAB

Lapa, 14 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 05/2026, que acrescenta ao Programa 0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação 2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil. Ao Programa 0062 – Programa de Manutenção da Proteção Social Básica, a Ação 2567 -Gestão do Bloco da Proteção Social Básica. Ao Programa 0067 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, as Ações 2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede – CNEAS e a Ação 2563 – Gestão do Programa BPC na Escola na Lei nº 4427/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 05/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado eletronicamente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
14/01/2026 15:39:08

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ACYR HOFFMANN  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.

**Câmara Municipal da Lapa - PR**



**PROTOCOLO GERAL 91/2026**  
Data: 14/01/2026 - Horário: 16:39  
Legislativo - PLO 5/2026





**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**Súmula:** Acrescenta as Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067 da Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Programa 0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação 2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil. Ao Programa 0062 – Programa de Manutenção da Proteção Social Básica, a Ação 2567 -Gestão do Bloco da Proteção Social Básica. Ao Programa 0067 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, as Ações 2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede – CNEAS e a Ação 2563 – Gestão do Programa BPC na Escola, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Janeiro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação 2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil. Ao Programa 0062 – Programa de Manutenção da Proteção Social Básica, a Ação 2567 -Gestão do Bloco da Proteção Social Básica. Ao Programa 0067 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, as Ações 2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede – CNEAS e a Ação 2563 – Gestão do Programa BPC na Escola na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido, uma vez que, essas ações não foram incluídas na elaboração do Plano Plurianual, tal inclusão faz se necessária, devido a sua relevante importância ao gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Janeiro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

